



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
CONTRATADA: L C VALEZI INJETORAS ME - LC DIESEL  
CONTRATO Nº 0060/18  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS  
PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATOR MASSEY  
FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 21 de junho de 2018.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mauriciobronca@hotmail.com](mailto:mauriciobronca@hotmail.com)  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Luis Carlos Valezi  
E-mail institucional: [lc\\_diesel@hotmail.com](mailto:lc_diesel@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [lc\\_diesel@hotmail.com](mailto:lc_diesel@hotmail.com)  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 0060/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA L C VALEZI INJETORAS ME - LC DIESEL, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATOR MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa L C VALEZI INJETORAS ME - LC DIESEL, com sede, domicílio e foro na 675, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP, inscrita sob nº 03.514.751/0001-14, neste ato representada por seu representante legal Sr Luis Carlos Valezi, portador do RG nº 17.521.177 e do CPF nº 056.423.088-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000053/18, referente ao Convite de Preços nº 0023/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	004.003.142	BICO INJETOR CATERPILLAR 120B - 8N4697	UN	6	177,00	1.062,00
25	004.003.159	BICOS INJETORES - MASSEY FERGUSON 275	UN	4	116,00	464,00
26	004.003.143	ELEMENTOS 6N7527 - CATERPILLAR 120B	UN	6	433,00	2.598,00
27	004.003.144	JOGO DE REPARO 6N1133 - CATERPILLAR 120B	UN	1	380,00	380,00
28	004.003.145	VÁLVULA 4N2655 - CATERPILLAR 120 B	UN	6	38,00	228,00
29	004.003.146	PORTA INJETOR 7M4603 - CATERPILLAR 120B	UN	1	154,00	154,00
30	004.003.	VÁLVULA AQUECEDORA 1P7324 -	UN	6	139,00	834,00



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

31	147	CATERPILLAR 120B				
	004.003.	BOMBA MANUAL 4W0788 -	UN	1	292,00	292,00
	148	CATERPILLAR 120B				
32	004.003.	PORTA VÁLVULA 4N0209 -	UN	1	126,00	126,00
	149	CATERPILLAR 120B				
33	018.002.	SERVIÇO DE LIMPEZA E REGULAGEM DA	UN	1	1.000,00	1.000,00
	003	BOMBA INJETORA - CATERPILLAR 120B				
34	004.003.	JOGO DE REPARO - MASSEY FERGUSON	UN	1	126,00	126,00
	150	275				
35	004.003.	PALHETAS - MASSEY FERGUSON 275	UN	2	27,00	54,00
	151					
36	004.003.	ANEL EXCENTRICO - MASSEY	UN	1	92,00	92,00
	152	FERGUSON 275				
37	004.003.	VÁLVULA DOSIFICADORA - MASSEY	UN	1	158,00	158,00
	153	FERGUSON 275				
38	004.003.	EIXO ACELERADOR - MASSEY FERGUSON	UN	1	67,00	67,00
	154	275				
39	004.003.	INSERTO DE AÇO - MASSEY FERGUSON	UN	1	72,00	72,00
	155	275				
40	004.003.	SOLENOIDE - MASSEY FERGUSON 275	UN	1	143,00	143,00
	156					
41	004.003.	SANGRADOR - MASSEY FERGUSON 275	UN	1	37,00	37,00
	157					
42	004.003.	CABEÇOTE HIDRÁULICO - MASSEY	UN	1	781,00	781,00
	158	FERGUSON 275				
44	004.003.	DISCO INTERMEDIÁRIO - MASSEY	UN	4	37,00	148,00
	160	FERGUSON 275				
45	018.002.	SERVIÇO DE LIMPEZA E REGULAGEM DA	UN	1	480,00	480,00
	004	BOMBA INJETORA - MASSEY FERGUSON				
		275				
46	018.002.	SERVIÇO DE LIMPEZA E REGULAGEM DE	UN	4	20,00	80,00
	005	BICO INJETOR - MASSEY FERGUSON 275				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Lote	Descrição do Lote	Marca			
12	004.003.	BICO INJETOR CATERPILLAR 120B	UN	6,00	177,00	1.062,00
	142	- 8N4697				
24	018.002.	SERVIÇO MOTONIVELADORA	UND	1,00	200,00	200,00
	001	CATERPILLAR 6 CIL D6 3306 12E				
25	004.003.	BICOS INJETORES - MASSEY	UN	4,00	116,00	464,00
	159	FERGUSON 275				
26	004.003.	ELEMENTOS 6N7527 -	UN	6,00	433,00	2.598,00
	143	CATERPILLAR 120B				
27	004.003.	JOGO DE REPARO 6N1133 -	UN	1,00	380,00	380,00
	144	CATERPILLAR 120B				
28	004.003.	VÁLVULA 4N2655 - CATERPILLAR	UN	6,00	38,00	228,00
	145	120 B				



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

28	004.003. VÁLVULA 4N2655 - CATERPILLAR UN 145 120 B	6,00	38,00	228,00
29	004.003. PORTA INJETOR 7M4603 - UN 146 CATERPILLAR 120B	1,00	154,00	154,00
30	004.003. VÁLVULA AQUECEDORA 1P7324 - UN 147 CATERPILLAR 120B	6,00	139,00	834,00
31	004.003. BOMBA MANUAL 4W0788 - UN 148 CATERPILLAR 120B	1,00	292,00	292,00
32	004.003. PORTA VÁLVULA 4N0209 - UN 149 CATERPILLAR 120B	1,00	126,00	126,00
33	018.002. SERVIÇO DE LIMPEZA E UN 003 REGULAGEM DA BOMBA INJETORA - CATERPILLAR 120B	1,00	800,00	800,00
34	004.003. JOGO DE REPARO - MASSEY UN 150 FERGUSON 275	1,00	126,00	126,00
35	004.003. PALHETAS - MASSEY FERGUSON UN 151 275	2,00	27,00	54,00
36	004.003. ANEL EXCENTRICO - MASSEY UN 152 FERGUSON 275	1,00	92,00	92,00
37	004.003. VÁLVULA DOSIFICADORA - UN 153 MASSEY FERGUSON 275	1,00	158,00	158,00
38	004.003. EIXO ACELERADOR - MASSEY UN 154 FERGUSON 275	1,00	67,00	67,00
39	004.003. INSERTO DE AÇO - MASSEY UN 155 FERGUSON 275	1,00	72,00	72,00
40	004.003. SOLENOIDE - MASSEY FERGUSON UN 156 275	1,00	143,00	143,00
41	004.003. SANGRADOR - MASSEY FERGUSON UN 157 275	1,00	37,00	37,00
42	004.003. CABEÇOTE HIDRÁULICO - MASSEY UN 158 FERGUSON 275	1,00	781,00	781,00
44	004.003. DISCO INTERMEDIÁRIO - MASSEY UN 160 FERGUSON 275	4,00	37,00	148,00
45	018.002. SERVIÇO DE LIMPEZA E UN 004 REGULAGEM DA BOMBA INJETORA - MASSEY FERGUSON 275	1,00	480,00	480,00
46	018.002. SERVIÇO DE LIMPEZA E UN 005 REGULAGEM DE BICO INJETOR - MASSEY FERGUSON 275	4,00	20,00	80,00

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 9.376,00 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais).



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

f

Stu

[Handwritten signature]



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,  
b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

**Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600**  
**Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000**  
**e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br**

### **CLÁUSULA SÉTIMA:** **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

### **CLÁUSULA OITAVA** **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA** **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0023/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

f

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

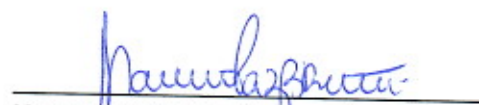
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

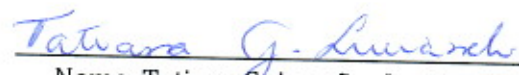
Orindiúva, 21 de junho de 2018.

  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
L C VALEZI INJETORAS ME - LC DIESEL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

  
Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 625

Página 3 de 6

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.877, de 03 de janeiro de 2017 e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante NOROMIX CONCRETO S/A, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, visando a Contratação de empresa para execução de 14.819,29m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em CBUQ, conforme especificações contidas no memorial descritivo, na seguinte conformidade: valor R\$ 404.381,88 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 21 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.877, de 03 de janeiro de 2017 e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante NOROMIX CONCRETO S/A, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, visando a Contratação de empresa para execução de 6.090,65m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em CBUQ, conforme especificações contidas no memorial descritivo, na seguinte conformidade: valor R\$ 162.984,45 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 21 de maio de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 14.819,29m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em CBUQ, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

Valor: R\$ 404.381,88

Dotação: 021001 Obras e Serviços Urbanos – 15.451.0180.1023.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento.

Data: 22/06/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de 14.819,29m<sup>2</sup> de Recape Asfáltico em CBUQ, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

Valor: R\$ 162.984,45

Dotação: 021001 Obras e Serviços Urbanos – 15.451.0180.1023.0000 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento.

Data: 22/06/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: L.C VALEZI INJETORAS ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 625

Página 4 de 6

CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 9.376,00

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000  
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RETIFICA RIO PRETO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 12.463,45

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000  
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: L D MACHADO LUBRIFICANTES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

Valor: R\$ 77.455,40

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000  
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 22/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: FLAVIO JOSE COLEHO 35571676825.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ESTUDO E REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 65.099,78

Dotação: 020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000  
Reforma e ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.91  
Obras em andamento.

Data: 22/06/2018.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Atos Administrativos

#### Licenciamentos

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00230/2015

Protocolo: 0058/2018 – Vencimento 18/06/2019

CNAE: 1041-4/00 – Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Sob a Responsabilidade Técnica: Juliano Hermínio Botelho

CEVS: 353420301-104-000001-1-6

Razão Social: SOLAZYME BUNGE PRODUTOS RENOVÁVEIS LTDA

End.: Faz. Moema.

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00207/2014

Protocolo: 0059/2018 – Vencimento 18/06/2019

CNAE: 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água